

Deliberação nº. 220, de 28 de dezembro de 1954

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sanciona a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar à firma local F. & Irmão a importância de Cr\$ 116.126,20 (cento e dezesseis mil cento e vinte e seis cruzeiros e

vinte centavos) e à Fábrica Nacional de Estrutura Metálica "Edimetal" a importância de Cr\$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta cruzeiros), provenientes do fornecimento de material ao Barra Mansa Futebol Clube, para iluminação de sua praça de esportes.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 43.566,20 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e vinte centavos), necessário aos pagamentos citados no artigo anterior, como suplementação ao auxílio concedido pelo artigo 1º da deliberação nº 161, de 11/12/1952..

Art. 3º - A diretoria do Barra Mansa Futebol Clube se obriga a ceder aos demais clubes amadoristas filiados à Liga Barramansense de Esportes, a sua praça de esportes, quatro dias no mês, sendo que os dias serão determinados e a critério da diretoria do Barra Mansa Futebol Clube.

Art. 4º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
28 de Dezembro de 1954
as. João Chiesse Filho
Prefeito